



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2512056400100011301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ABILITY NEGOCIACOES FINANCEIRAS LTDA

Nome Fantasia: ABILITY SOLUCOES FINANCEIRAS

CPF/CNPJ: 44.156.642/0001-50

Endereço de Correspondência: Rua Itinguçu - 1665- ANDAR 01 - Vila Ré - São Paulo - SP - 03658-011

Telefone Institucional: (11) 2685-1047

E-mail Institucional: AUGUSTOFRANCA2006@OUTLOOK.COM

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **07/01/2026 às 10:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ebo-fmvf-oqq>



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANTÔNIO EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE - **CNPJ/CPF:** 614.779.743-34

Endereço: João Paulo II - 100, CASA 20 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-833

Telefone: (85) 98891-0180

E-mail: edutst32@gmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata o consumidor que, em 03/09/2025, contratou um serviço com a empresa Ability Negociações Financeiras Ltda, com o objetivo de revisar as parcelas do financiamento de sua residência, efetuando o pagamento de R\$ 1.619,30(mil, seiscentos e dezenove reais e trinta centavos), dividido em 10 parcelas no cartão de crédito. Informa que a contratação ocorreu após uma chamada de vídeo com a consultora da empresa, ocasião em que foram apresentados os serviços e seus supostos benefícios. Esclarece que questionou expressamente se haveria qualquer custo adicional além do valor acordado, tendo a consultora afirmado que não.

Todavia, cerca de uma semana após a formalização do contrato eletrônico, outro consultor entrou em contato solicitando documentos e informando a necessidade de pagamento de um novo valor referente à realização de uma perícia contratual. O consumidor, por entender que o acordo inicial não previa cobranças extras, considerou a situação inadequada e buscou esclarecimentos junto à empresa, porém não obteve resposta satisfatória. Diante disso, recorreu ao Procon em busca de intermediação.

Pedido: Requer o consumidor o cancelamento do contrato, com a restituição integral do valor pago, bem como o fornecimento de cópia do referido contrato.

Maracanaú/CE, 05 de Dezembro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____